

Em 3 de outubro de 2013


Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro


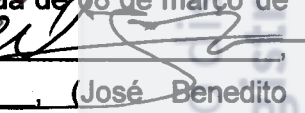
matrícula

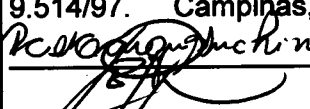

127.278

ficha

1 (um)

PRÉDIO situado na **Rua Coronel Silva Teles, nº. 415**, nesta cidade de Campinas e 1ª Circunscrição Imobiliária, medindo 7,40m de frente, 23,90m de um lado, 25,62m do outro e 7,30m nos fundos, com área de 184,00m², confrontando pelos lados com os prédios 409 e 423 da mesma Rua e nos fundos com José Serra.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO JONAS, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG. 1.259.295 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 022.068.708/00, e sua mulher **ECLAIR FELÍCIO JONAS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 8.537.576-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 212.659.408/43, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Coronel Silva Teles nº. 322, apto. 91, Cambuí. (Transcrição Aquisitiva: 44.825, lançada às folhas 35 do livro 3-AQ, datada de 08 de março de 1.965). Campinas, 3 de outubro de 2013. (BMC). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

R.1/127.278: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 237/2389/08112013, emitida nesta cidade em 08 de novembro de 2.013, por CARLOS ALBERTO JONAS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade RG. nº 18.830.743 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 419.404.058-66, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Emilio Ribas nº 1.070, Cambuí, prenotada sob número 401.521, os proprietários ANTONIO JONAS, aposentado, e sua mulher ECLAIR FELICIO JONAS, aposentada, já qualificados, **TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal 9.514/97, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na "Cidade de Deus", Osasco, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$350.000,00, que deverá ser amortizada por meio de 120 parcelas mensais, a primeira com vencimento em 25 de dezembro de 2.013 e a última em 25 de novembro de 2.023, com incidência de juros de 27,57% a.a. e 2,05% a.m., aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior, na periodicidade diária, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, incidentes sobre o saldo devedor a partir da data da liberação do crédito até a data do vencimento de cada uma das parcelas - cláusula 2.1), com demais condições constantes do próprio título, ficando a posse direta do imóvel com os fiduciantes ANTONIO JONAS, aposentado, e sua mulher ECLAIR FELICIO JONAS, e a posse indireta do imóvel com o fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 9.514/97. Campinas, 22 de novembro de 2013. (DMS). A escrevente habilitada:  (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.2/127.278: À vista de autorização expressa constante de instrumento particular passado nesta cidade pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, datado de 04 de fevereiro de 2.016, prenotado sob número 424.686, em virtude do pagamento da dívida (artigo 25, § 2º da Lei Federal nº 9.514/97), **FICA CANCELADA** a alienação fiduciária objeto do **R.1** desta matrícula, retornando o domínio pleno da propriedade aos fiduciantes ANTONIO JONAS e sua mulher ECLAIR FELICIO JONAS, já qualificados. (continua no verso)

matrícula

127.278

ficha

1 (um)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 26 de fevereiro de 2016. (RCML). A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

R.3/127.278: Nos termos de Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, datada de 19 de fevereiro de 2.016 (livro 780 e fls. 95), prenotada sob nº. 429.367, em virtude do falecimento do proprietário ANTONIO JONAS, ocorrido em 1º janeiro de 2.016, conforme assento nº. 45.471, lavrado às fls. 241, do livro C-143, pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL FOI TRANSMITIDA aos herdeiros filhos, na seguinte proporção: (1) **SÍLVIA REGINA JONAS DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.057.849-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 053.616.718-43, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **PEDRO PAULO CARMIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.681.777-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 777.758.058-20, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Janari, nº. 122, Bairro das Palmeiras, uma parte ideal correspondente a 28,89%, (2) **ANDRÉ LUIS JONAS**, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador da cédula de identidade RG. nº. 15.308.468-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 119.392.748-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Coronel Silva Teles, nº. 322, apto. 91, 9º andar, Cambuí, uma parte ideal correspondente a 21,12%, (3) **CARLOS ALBERTO JONAS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº. 18.830.743 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 119.404.058-66, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Júlio de Mesquita, nº. 254, apto. 71, Cambuí, uma parte ideal correspondente a 21,10%, (4) **RAQUEL CRISTINA JONAS MARSOLA**, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG. nº. 21.343.363 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 168.264.758-71, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **VANCLER JOSÉ MARSOLA**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG. nº. 15.851.011 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 079.593.908-60, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Maria Rosselo, nº. 905, bloco A, apto. 52, Parque das Flores, uma parte ideal correspondente a 28,89%, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$631.267,32 (incluído o valor do usufruto). Campinas, 23 de agosto de 2016. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

R.4/127.278: Nos termos de Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, datada de 19 de fevereiro de 2.016 (livro 780 e fls. 95), prenotada sob nº. 429.367, em virtude do falecimento do proprietário ANTONIO JONAS, ocorrido em 1º janeiro de 2.016, conforme assento nº. 45.471, lavrado às fls. 241, do livro C-143, pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local, o **DIREITO REAL DE USUFRUTO** é atribuído à viúva meeira **ECLAIR FELÍCIO JONAS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.537.576-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 212.659.408-43, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Coronel Silva Teles, nº. 322, apto. 91, 9º andar, Cambuí, pelo valor de R\$631.267,32 (incluído o valor da nua-propriedade). Campinas, 23 de agosto de 2016. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

(continua na ficha 2)

matrícula

127.278

ficha

2 (dois)

Av.5/127.278: À vista de requerimento passado nesta cidade, datado de 12 de junho de 2.018, acompanhado de certidão datada de 17 de maio de 2.018, assinada pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 447.256, faço constar a existência de AÇÃO DE EXECUÇÃO de Título Extrajudicial (processo nº. 1020330-23.2018.8.26.0114), movida por CENTRO DE OFTALMOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA RICARDO PORTO – EIRELI (exequente) contra CARLOS ALBERTO JONAS e JONAS ADVOCACIA (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$310.935,62. Campinas, 22 de junho de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.6/127.278: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201907.1110.00864432-IA-051, faço constar que, por ordem do Juízo do 1º Ofício Cível desta Comarca, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS do proprietário CARLOS ALBERTO JONAS, CPF/ME nº. 119.404.058-66, conforme decisão proferida no Processo nº. 10534168220188260114. Vide prenotação nº. 458.430. Campinas, 26 de julho de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000000368226197

Av.7/127.278: A parte ideal de 21,10% do imóvel, pertencente a Carlos Alberto Jonas, foi PENHORADA em 02 de setembro de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$281.832,95, nos termos de certidão datada de 04 de setembro de 2.019, prenotada sob nº. 459.986, expedida pelo Juízo do 3º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil sob nº. 1049303-85.2018.8.26.0114, que o BANCO BRADESCO S.A. move contra CARLOS ALBERTO JONAS e JONAS ADVOCACIA, figurando como depositário o executado Carlos Alberto Jonas. Campinas, 25 de setembro de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000000442646196

Av.8/127.278: FICA CANCELADA A PENHORA objeto da Av.7 desta matrícula, em cumprimento ao Mandado de Averbação datado de 03 de novembro de 2.020, prenotado sob nº. 472.676 em 16/12/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos autos de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários sob nº. 1049303-85.2018.8.26.0114, que BANCO BRADESCO S.A. move em face de JONAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e outro. Campinas, 11 de janeiro de 2021. A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000099901821A

Av.9/127.278: A parte ideal de 21,10% do imóvel pertencente a Carlos Alberto Jonas, foi PENHORADA em 15 de junho de 2.020, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$896.969,69, à vista de Termo de Penhora prenotado sob nº. 474.836 em 18/02/2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, nos autos do Cumprimento de Sentença – Enriquecimento sem Causa sob nº. 00044-04.82.2019.8.26.0114, que TERESINHA SOLANGE DE BARROS PINTO e outro move contra CARLOS ALBERTO JONAS, figurando como depositário o executado. Campinas, 10 de março de 2021. (MVS). A escrevente autorizada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo

(continua no verso)

matrícula

127.278

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

digital nº 1223093310000001104422216

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis